PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441/16

Considerando que o bairro de Valéria está localizado no Município de Salvador, no lado esquerdo da Rodovia BR 324, entre os quilômetros 12 e 14 – sentido Salvador/ Feira de Santana;

considerando que o bairro é composto de conglomerados de loteamentos, destacando-se como os mais importantes: Derba, Boca da Mata, Nova Brasília e Lagoa da Paixão;

considerando que o bairro conta com aproximadamente 80.000 habitantes e a existência de escolas, órgãos públicos, indústrias e um variado e crescente comércio;

considerando que a Constituição Federal do Brasil de 1988 no título destinado à ordem social, tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância;

considerando que o direito à saúde foi tratado pelo constituinte como de peculiar importância por estar diretamente ligado ao direito à vida e a dignidade da pessoa humana, recebendo desse modo proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira;

considerando que a saúde como direito de todos e dever do Estado, deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

considerando que o Estado deve promover prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tornando possível e acessível à população o tratamento que garanta senão a cura da doença, ao menos, uma melhor qualidade de vida, como exemplo de prestação dos serviços de saúde, obriga-se a disponibilizar a realização de exames médicos de qualquer natureza;

considerando que o Laboratório Central do Estado (Lacen) é o laboratório público, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, através da Superintendência de Vigilância em Saúde, que atende as diversas demandas provenientes das Regionais de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e coordena a Rede de Laboratórios Públicos do Estado;

considerando que o objetivo primordial do Lacen é atender à comunidade através da execução das mais diversas análises de interesse em saúde pública, fazendo parte integrante da vigilância em saúde;

considerando que o bairro de Valéria é o primeiro bairro quando se chega em Salvador por via rodoviária e por esse motivo se encontra distante do

centro onde se concentram a maioria dos serviços públicos, inclusive os de saúde a exemplo do Lacen;

considerando que os cidadãos, especialmente crianças e idosos, quando estão doentes já se encontram fragilizados, sendo ainda mais penalizados ao terem que se deslocar até o centro da Cidade para atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudo de viabilidade de instalação de uma unidade do Laboratório Central do Estado (Lacen) no bairro de Valéria, promovendo cidadania e minimizando as dificuldades enfrentadas pela população local.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2016.

ANTÔNIO MÁRIO